



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 06 DE ABRIL DE 1.989

APROVADO EM PLENARIO

EM 06/04/89

Delvaír Mota da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍ-
PIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis
D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sancio
a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Suplementar Adicional Especial
no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Cruzados Novos), destinados à cobrir
despesas com aquisição da Quadra 55 e os lotes nº 02, 04, e 06 da Quadra 22.

03 - SECRETARIA GERAL

06 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.600,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior,
será coberto nos termos do Artigo 5º da Lei Orçamentária nº 005, servindo como recur-
so constante do Artigo 43 par.II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Março de 1.989, revogando as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 07 DE ABRIL DE 1.989

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-